



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIAS 10.777 - 10.785
- PORTARIAS 10.806 A 10.808

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0009-2025
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0010-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 090-2025 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA - PE SRP Nº 0068-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 091-2025 - GO VENDAS - PE SRP Nº 0068-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 092-2025 - OKEY-MED - PE SRP Nº 0020-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 094-2025 - CROMA EQUIP. - PE SRP Nº 0068-2023

AVISOS

- AVISO DE IRP 001 SESAU





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.777, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal efetiva, que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **MIKAELLE MOREIRA BITAR**, através do Processo Administrativo Digital n.º 01787/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **MIKAELLE MOREIRA BITAR**, Matrícula nº 021206-01, do cargo de Analista em Saúde e Assistência, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Analista em Saúde e Assistência que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, nomeada mediante Concurso Público.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria **retroagem a 10 de março de 2025**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.785, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de atender e dar legalidade à solicitação dirigida a este Executivo pela Prefeitura Municipal de Catu, Bahia – Sr. Narlison Borges de Sales, através do Ofício nº 023/2025/GAB, datado de 18.02.2025, conforme em anexo e, finalmente, amparado no art. 119, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019, que trata do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos e entidades dos governos municipal, estadual e federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao Município de Catu, Bahia, **SEM ÔNUS** para o Município de Itabuna, a servidora pública municipal **RIVIANE DULCE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Apoio Técnico Administrativo - ATA, Matrícula nº 002728-02, com carga horária de 40 horas semanais, a qual, passará a exercer suas funções no âmbito do referido Município.

Parágrafo único – O período da cessão da servidora referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, **será de 02 (dois) anos** conforme estabelecido no inciso III, § 2º, art.3º do Decreto nº 16.368/2025, **a contar de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.806

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 163, datada de 26.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas das funções do cargo de **VICE-DIRETOR** de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as professoras abaixo referidas:

ESCOLA CRECHE OTACIANA PINTO

Patrícia Schaun de Araújo Cardoso

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA OLIVEIRA

Cecília Mariana Carvalho Viana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
NO: OUISECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O-PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS, E=rosivaldo2017@itabuna.com
Brazili: Eu sou o autor deste documento
L-10-MZG4G4
Data: 2025.03.27 14:43:43-0300'
Poder: TUP - Poder: Veredito, 2024.3.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.807, DE 27 DE MARÇO DE 2025

RETIFICA o art. 1º da Portaria nº 10.758, de 28.02.2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender solicitação do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, formalizada e justificada nos termos constantes do documento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 10.758, de 28 de fevereiro de 2025, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica cedido à Câmara Municipal de Vereadores, **com ÔNUS para o Poder Executivo**, o servidor público municipal **SANDRO JOSÉ COSTA LOPES**, Matrícula nº 001368-01, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, o qual, passará a exercer suas funções no âmbito do referido órgão governamental”.

Art. 2º - Para efeito legal da retificação efetuada na forma dos termos do artigo anterior, fica sem efeito a redação original constante do art. 1º da Portaria nº 10.758, de 28.02.2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.808, DE 27 DE MARÇO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 10.776, datada de 12.03.2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender solicitação do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, formalizada e justificada nos termos constantes do documento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito legal a Portaria nº 10.776, de 12 de março de 2025, que tornou nula a nomeação da candidata **JAMILLE SALES DA CRUZ** para o cargo de Enfermeiro, aprovada mediante concurso público, bem como a publicação da citada Portaria ocorrida no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6351, de 25.03.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0009-2025
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.153.251-2025

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009-2025** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COMPOR KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DOADOS A FAMÍLIAS CARENTES NA SEMANA SANTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DE ITABUNA-BA**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: ARAGÃO ALIMENTOS LTDA, **CNPJ Nº 58.168.619/0001-90**, com resultado no certame disputado, no valor global de R\$ 1.776.375,00 (Um milhão e setecentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 27 de março de 2025.

José Carlos Trindade
Secretario Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0010-2025
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.152.717-2025**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2025** que tem como objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA, **CNPJ Nº 12.011.917/0001-70**, com resultado no certame disputado, no valor global de R\$ 740.600,00 (Setecentos e quarenta mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 27 de março de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal- Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68**



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0068-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.817-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.817-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0068-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 45.769.285/0001-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.988,40 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI Nº 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MARÇO DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0068-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.817-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.817-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0068-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ Nº 36.521.392/0001-81. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.677,30 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI Nº 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MARÇO DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0020-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.140.359-2024

Contrato nº 092-2025 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna BA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, com sede na Rodovia BR-101 S/N, Km 510-B, Bairro Jaçana, CEP 45608-750 - Itabuna-Ba, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)**. Valor Global: R\$ 37.741,88 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.** Itabuna BA, 27 de março de 2025.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0068-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.817-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.817-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0068-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 11.855.692/0001-76. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.413,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI Nº 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE MARÇO DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SESAU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso I do Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **CONFECCÃO DE FARDAMENTO, COM SERIGRAFIA e EPIs**, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, Itabuna/BA - CEP 45600-185 ou através do telefone (73) 3618-4901.

Itabuna, 27 de abril de 2025

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/315C-534C-88BD-A0C2-3975> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 315C-534C-88BD-A0C2-3975



Hash do Documento

7bf87a5ce72f6ec2682a0531304d4e411ddf47f5a322db7852b278cc4373d664

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2025 15:29 UTC-03:00